



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 110  
Disponibilização: 15/06/2020  
Publicação: 16/06/2020

## PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Institui os procedimentos de trabalho a serem adotados pela CEMAN e Secretarias das Varas Federais da Sede da SJPB relativos à intimação de partes, testemunhas e outros partícipes da relação processual por meio eletrônico e dá outras providências.

O **JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5010/66 e a Resolução nº 079/2009, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 243/2013, de 09 de maio de 2013, do Conselho da Justiça Federal e o **JUIZ FEDERAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, COORDENADOR TÉCNICO DA CENTRAL DE MANDADOS - CEMAN**, no uso de suas atribuições e nos termos da alínea "a" do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 123/GDF, de 08 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 014/GDF, de 29 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública no Brasil declarado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nºs 313/2020, 314/2020 e 318/2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Portaria nº 79/2020 do CNJ, que estabelecem e prorrogam, sucessivamente, o regime de trabalho diferenciado no âmbito do Poder Judiciário, suspendendo o atendimento presencial às partes e interessados;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 1, de 18 de março de 2020 que determina medidas para conter a transmissibilidade do coronavírus (COVID-19) entre os Analistas Judiciários - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados e restringe a prática de atos de comunicação processual na forma presencial, recomendando às Secretarias das Varas que deem preferência ao cumprimento das diligências urgentes, prioritárias ou de atos com data próxima designada, utilizando, sempre que possível, ao invés de mandado, outros meios de comunicação, tais como *whatsapp, e-mail, telefone, etc*;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 314/2020 do CNJ que determinou que os Tribunais disciplinassem o trabalho remoto dos magistrados e servidores para a realização de atos processuais;

**CONSIDERANDO**, o art. 319, II, do Código de Processo Civil - CPC que elenca como requisito da petição inicial o endereço eletrônico do autor e do réu;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável dos magistrados integrantes da Seção Judiciária da Paraíba, **RESOLVEM**:

**Art. 1º. INSTITUIR**, enquanto durar o regime diferenciado de trabalho decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, rotinas de trabalho direcionadas à Central de Mandados, bem como aos servidores das Varas Federais atendidas pela CEMAN, para a realização de atos de comunicação (citação, intimação e notificação) por meio eletrônico de partes, testemunhas e outros partícipes da relação processual no âmbito da Sede da Seção da Seção Judiciária da Paraíba (João Pessoa).

### **PROVIDÊNCIAS PELAS VARAS:**

**Art. 2º.** Os mandados de intimação/citação/notificação e demais comunicações processuais enviadas à CEMAN deverão ser confeccionados segundo o padrão adotado pela Secretaria da Vara, acrescido das seguintes informações quanto à localização do destinatário:

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA \_\_\_\_ VARA FEDERAL**

**PROCESSO Nº**

**AUTOR:**

**RÉU:**

**EXPEDIENTE PARA CUMPRIMENTO ELETRÔNICO**

**Telefone/Whatsapp\*:**

**(\*A MERA VISUALIZAÇÃO DESTA MENSAGEM CONFIGURA A INTIMAÇÃO. De toda forma, fineza responder à mensagem com "ciente")**

**E-mail\*:**

**(\*Fineza responder à mensagem com "ciente").**

### **PROVIDÊNCIAS PELA CEMAN – CENTRAL DE MANDADOS**

**Art. 3º.** Distribuído o expediente, devidamente instruído com o(s) número(s) de *whatsapp/telefone/e-mail* do(a)s destinatário(a)(s), deverá o Oficial de Justiça, imediatamente, proceder à citação/intimação/notificação/comunicação inicialmente por meio da ferramenta *whatsapp* e, sucessivamente, por *e-mail* funcional e telefone.

**Art. 4º.** O Oficial de Justiça deverá enviar, preferencialmente via *whatsapp* ou *e-mail* funcional, o "Termo de Encaminhamento" constante do Anexo I da presente Portaria, bem como o Mandado e documentos que o acompanham.

§1º O Mandado e o "Termo de Encaminhamento" devem ser enviados ao destinatário em formato "PDF".

§2º No caso de comunicações por *whatsapp*, o Oficial de Justiça deverá, além de solicitar as confirmações de entrega e leitura da mensagem, monitorar, pelo prazo de 48 horas, o recebimento da mensagem, bastando a visualização pelo destinatário. Se a configuração do perfil do usuário não permitir certeza sobre a visualização, o Oficial de Justiça deverá aguardar a resposta com "ciente".

§3º No caso de comunicações por *e-mail*, o Oficial de Justiça deverá monitorar, pelo prazo de 48 horas, se haverá resposta à mensagem.

§4º Em ambos os casos, não sendo possível a confirmação da intimação, o Oficial de Justiça deverá tentar contato telefônico, na forma disciplinada no artigo seguinte.

§ 5º A certificação da conclusão da diligência deverá observar o modelo do Anexo II da presente Portaria.

**Art. 5º.** Caso a comunicação seja realizada por meio de telefone, o Oficial de Justiça deverá ler para o(s) destinatário(a)(s) o expediente e documentos que o instruem, certificando nos autos eletrônicos (PJe), mediante a utilização do modelo constante no Anexo III da presente Portaria.

**Art. 6º.** Caso a diligência eletrônica seja negativa, deverá o Oficial de Justiça certificar nos autos (PJe), mediante a utilização do modelo constante no Anexo IV da presente Portaria e, a tempo e modo, realizar o cumprimento presencial, observando as diretrizes do parágrafo único do art. 1ª da Portaria Conjunta 01/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 15/06/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 15/06/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1573022** e o código CRC **78EDAF49**.

#### ANEXO I

##### TERMO DE ENCAMINHAMENTO EXPEDIENTE VIA ( ) WHATSAPP ( ) E-MAIL

Ilustríssimo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_

**ENCAMINHO** a Vossa Senhoria, através de **mensagem eletrônica** enviada através de ( ) **whatsapp** nº \_\_\_\_\_ ( ) **e-mail** \_\_\_\_\_, o **Mandado de ( ) CITAÇÃO ( ) INTIMAÇÃO ( ) NOTIFICAÇÃO ( ) OUTRO** e **documentos** que o **instruem**, ficando Vossa Senhoria, por este ato, devidamente **cientificada** dos termos do **expediente** e seus **documentos anexos**.

Solicito a Vossa Senhoria que **confirme o recebimento** da presente **intimação**.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça – Matrícula

#### ANEXO II

##### CERTIDÃO DE ( ) CITAÇÃO ( ) INTIMAÇÃO ( ) NOTIFICAÇÃO ( ) OUTRO VIA ( ) WHATSAPP ( ) E-MAIL

**CERTIFICO** que, em cumprimento a **Mandado de ( ) CITAÇÃO ( ) INTIMAÇÃO ( ) NOTIFICAÇÃO ( ) OUTRO**, **cientifiquei** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ através de **mensagem eletrônica** enviada por ( ) **whatsapp** nº \_\_\_\_\_ ( ) **e-mail** \_\_\_\_\_ do inteiro teor do **expediente** e seus **documentos anexos**.

**CERTIFICO**, também, que o(a) **destinatário(a)** recebeu o Termo de Encaminhamento, o Expediente e os documentos anexos que lhe **enviei eletronicamente** e **manifestou ciência**.

Att,

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça – Matrícula

#### ANEXO III

##### CERTIDÃO DE ( ) CITAÇÃO ( ) INTIMAÇÃO ( ) NOTIFICAÇÃO ( ) OUTRO VIA TELEFONE

**CERTIFICO** que, através de **ligação telefônica** para o número \_\_\_\_\_, **cientifiquei** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ dos termos do **Mandado de ( ) CITAÇÃO ( ) INTIMAÇÃO ( ) NOTIFICAÇÃO ( ) OUTRO**, procedendo a **leitura** dos **termos** do **expediente** e **documentos** que o **instruem**.

Att,

---

Oficial de Justiça - Matrícula

**ANEXO IV**

**CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA ELETRÔNICA NEGATIVA**

**CERTIFICO** que **não logrei êxito** em efetuar a (  ) **CITAÇÃO** (  ) **INTIMAÇÃO** (  ) **NOTIFICAÇÃO** (  ) **OUTRO** eletrônica do (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ pelo(s) **motivo(s) abaixo descrito(s)**, razão pela qual **sobresto o cumprimento presencial** do expediente, **observando as diretrizes do parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta 01/2020\***:

a).....

b).....

\*(...)

Parágrafo único. Não haverá interrupção na distribuição de mandados, cabendo ao Oficial de Justiça avaliar individualmente a possibilidade de cumprimento dos expedientes não excepcionais que lhe competirem, considerando concretamente os riscos de contaminação do novo Coronavírus (COVID 19).

Att,

João Pessoa, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Oficial de Justiça – Matrícula